

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.378.467-4

DATA: 27/06/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 241/2025

APROVADO EM 07/04/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA OTTÍLIA HOMERO DA SILVA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, providenciar coordenação do curso habilitado e docentes habilitados para os componentes curriculares de Teoria Geral da Administração, Recursos Humanos, e Liderança e Gestão de Pessoas.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.378.467-4

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 997/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 26/09/2024, alterando a carga horária do curso, De: 3.167 horas Para: 3.000 horas, bem como, o regime de funcionamento, modalidade de oferta e o Perfil Profissional de conclusão de curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.378.467-4

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

NRE: 2 – Núcleo Regional Área Metropolitana Norte		MUNICÍPIO: 3322 – Pinhal							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 257 – Colégio Professora Otília Homero da Silva - EFMP									
ENDEREÇO: Rua Arthur Bernardes, 321 – CEP 83330-080 – Jardim Amélia – Pinhal – PR									
TELEFONE: (041) 36090205									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Técnico em Administração		Código: inserir código		TURNO: Manhã		C. H. TOTAL: 3.000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativo					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE			
				Arte	67	0	0		
				Educação Física	67	0	67		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Inglesa	67	67	0			
			Língua Portuguesa	100	100	133			
			Filosofia	67	0	0			
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Geografia	67	67	0			
			História	67	66	0			
			Sociologia	0	66	0			
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133			
			Física	66	0	67			
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química	66	67	0			
			Biologia	66	67	0			
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400	
		CÓDIGO	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	Projeto de Vida		67	33	33	
Educação Financeira				33	33	33			
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				100	66	66			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				900	666	466			
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P		
		4191 Administração Financeira e Orçamentária				66	66		
		4767 Tecnologias e Ferramentas de Gestão					67		
		4017 Introdução à Economia		33					
		4768 Liderança e Gestão de Pessoas					133		
		4769 Introdução ao Marketing				67			
		4393 Negociação e Vendas				67	67		
		4034 Noções de Direito					67		
		3474 Teoria Geral da Administração		67					
		4770 Controladoria e Finanças				67	67		
		4450 Recursos Humanos				67	67		
		TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				0	10	36	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				300	334	534			
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS-				30	30	30			
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				3.000	3.000	3.000			

1 Horário Curricular de acordo com a DRE 1994/04.
 2 Horário oferecido 66 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, assim prevê a Deliberação nº 04/2023 - CEE-PR.
 3 No turno de noite, serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos de 2ª a 6ª feira, sendo as aulas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, conforme prevê a Deliberação n. 24/2023 - CEE-PR, e assim orientado pelo SRECURSOS na forma de complementação de carga horária.

C.E. PROFª OTÍLIA H. DA SILVA
 R: ARTHUR BERNARDES, 321 JD. AMÉLIA
 PINHAIS/PR CEP: 83.330-080 (41) 3669-6926
 E-mail: pinhaisottilia@escola.pr.gov.br

Angela de Fatima Teijne de Souza
 RG 75169744
 RES: 667/23-CEE 10/02/2023
 DIREÇÃO GERAL

A Coordenação do curso possui Bacharelado em Direito e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto os docentes de Teoria Geral da Administração e Recursos Humanos, que é Bacharel em Ciências Econômicas e o de Liderança e Gestão de Pessoas, que é Bacharel em Direito.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.378.467-4

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 09/05/2025 e o Certificado de Conformidade expirou em 12/12/2024, com o protocolo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. Professora Otília Homero da Silva - EFMP	Pinhais/ Área Metropolitana Norte	N.º 1492/2022 de 04/04/2022. De : 01/01/2021 a 31/12/2030.	N.º 1619/2022 de 07/04/2022. Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024.	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

b) indicar à coordenação do curso profissional com habilitação específica para o referido curso;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.378.467-4

c) providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares de Teoria Geral da Administração, Recursos Humanos, e Liderança e Gestão de Pessoas;

d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de abril de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP